



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DES SAÚDE - SEMSA**

CNPJ: **11.186.410/0001-85**

Endereço: **Vila timbó, s/n, Bairro centro, Belterra/PA CEP 68143-000.**

2. OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FATURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL	TUBO	80	R\$4,57	R\$365,60 ✓
2.	ADESIVO DENTÁRIO	TUBO	20	R\$18,20	R\$364,00 ✓
3.	AGULHA GENGIVAL CURTA	CX	200	R\$65,10	R\$13.020,00 ✓
4.	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100ML	FRASCO	20	R\$4,37	R\$87,40 ✓
5.	ALAVANCA 301	UNID	20	R\$42,19	R\$843,80 ✓
6.	ALAVANCA APICAL RETA Nº 301 (PONTA EM FORMA DE TRIÂNGULO)	UNID.	60	R\$33,08	R\$1.984,80
7.	ALAVANCA CURVA COM A PONTA EM FORMA DE BANDEIRINHA (LADO DIREITO)	UNID.	12	R\$37,22	R\$446,64
8.	ALAVANCA CURVA COM A PONTA EM FORMA DE BANDEIRINHA (LADO ESQUERDO)	UNID.	12	R\$37,32	R\$447,84
9.	ALAVANCA RETA DELICADA	UNID	20	R\$41,42	R\$828,40
10.	ALAVANCA RETA PONTA TRIANGULAR	UNID	60	R\$24,06	R\$1.443,60
11.	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 2	UNID	08	R\$35,86	R\$286,88
12.	ALGODÃO EM ROLETE	PACOTE	200	R\$3,86	R\$772,00
13.	ALVÉOLOTOMO CURVO	UNID.	20	R\$111,30	R\$2.226,00

Vila Timbó, s/nº - Centro - 68.143-000 - Belterra-PA

e-mail: semsa@belterra.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



14.	ALVÉOLO TOMO RETO	UNID.	20	R\$103,28	R\$2.065,60
15.	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% COM ADRENALINA C/50	CAIXA	400	R\$70,76	R\$28.304,00
16.	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA S/VASO	CAIXA	80	R\$116,00	R\$9.280,00
17.	ANESTÉSICO TÓPICO	POTE	40	R\$10,00	R\$400,00
18.	ANESTÉSIO LIDOCAÍNA 3% SEM VASO	CAIXA	40	R\$63,00	R\$2.520,00
19.	VERNIZ CAVITÁRIO	UNID.	20	R\$18,18	R\$363,60
20.	FITA P/ AUTOCLAVE	UNID.	60	R\$10,19	R\$611,40
21.	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA C/10	PCT	300	R\$42,75	R\$12.825,00
22.	BANDEJA CLÍNICA (MÉDICA)	UNI.	20	R\$113,50	R\$2.270,00
23.	BROCA BATT	UNID	140	R\$66,93	R\$9.370,20
24.	BROCA CIRÚRGICA PARA OSSO (ESFÉRICA)	UNID.	160	R\$9,74	R\$1.558,40
25.	BROCA Nº 3215	UNID	160	R\$2,49	R\$398,40
26.	BROCA Nº 1011	UNID	160	R\$2,20	R\$352,00
27.	BROCA Nº 1014	UNID	160	R\$2,02	R\$323,20
28.	BROCA Nº 1016	UNID	160	R\$2,13	R\$340,80
29.	BROCA Nº 1024	UNID	160	R\$2,29	R\$366,40
30.	BROCA Nº 1034	UNID	160	R\$1,69	R\$270,40
31.	BROCA Nº 1036	UNID	160	R\$1,47	R\$235,20
32.	BROCA Nº 2200	UNID	160	R\$2,20	R\$352,00
33.	BROCA Nº 3122	UNID	160	R\$1,68	R\$268,80
34.	BROCA Nº 3195	UNID	160	R\$2,27	R\$363,20
35.	BROCA P/ ACABAMENTO DE RESINA	KIT	60	R\$31,50	R\$1.890,00
36.	BROCA P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 1ª SÉRIE	UNID	160	R\$3,50	R\$560,00
37.	BROCA P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 705 2ª SÉRIE	UNID	160	R\$6,43	R\$1.028,80
38.	BROCA ZECRIA	UNID	100	R\$29,40	R\$2.940,00
39.	CABO P/ ESPELHO	UNID.	60	R\$7,19	R\$431,40
40.	CABO PARA BISTURI NÚMERO 3	UNID.	20	R\$11,38	R\$227,60
41.	CAIXA PARA FÓRCEP (GRANDE)	UNID.	08	R\$95,15	R\$761,20
42.	CAIXA PARA FÓRCEP (PEQUENA)	UNID.	40	R\$87,30	R\$3.492,00
43.	CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO	UNID.	10	R\$384,32	R\$3.843,20
44.	CANETA ODONTOLÓGICA DE BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO	UNID	10	R\$612,75	R\$6.127,50
45.	CARPULE	UNID	100	R\$66,37	R\$6.637,00
46.	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO FORRADOR	UNID	20	R\$68,99	R\$1.379,80
47.	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR (LÍQUIDO)	UNID	20	R\$15,32	R\$306,40
48.	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PO)	UNID	24	R\$12,75	R\$306,00
49.	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO (CAVIT)	UNID	20	R\$52,90	R\$1.058,00
50.	CLOREXIDINA 0,12%	UNID	30	R\$14,62	R\$438,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



51.	CLOREXIDINA 2%	UNID	10	R\$13,29	R\$132,90
52.	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL	PCT	4.000	R\$1,60	R\$6.400,00
53.	CUNHA DE MADEIRA	CAIXA	10	R\$45,80	R\$458,00
54.	CURETA DE DENTINA	UNID	60	R\$10,92	R\$655,20
55.	CURETA DE GRACEY (11 – 12)	UNID.	20	R\$47,94	R\$958,80
56.	CURETA DE GRACEY (13 – 14)	UNID.	20	R\$45,90	R\$918,00
57.	CURETA DE GRACEY (5 – 6)	UNID.	20	R\$44,44	R\$888,80
58.	CURETA DE GRACEY (7 – 8)	UNID.	20	R\$43,44	R\$868,80
59.	CURETA DE GRACEY (9 – 10)	UNID.	20	R\$30,60	R\$612,00
60.	DICAL FOTO	FRASCO	20	R\$85,49	R\$1.709,80
61.	ENXAGUATORIO BUCAL 1,5LT	FRASCO	30	R\$55,63	R\$1.668,90
62.	ESCOVA DE ROBSON	UNID.	600	R\$2,19	R\$1.314,00
63.	ESPÁTULA 24 FLEXIVEL	UNID	20	R\$10,43	R\$208,60
64.	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA SUPRAFIL 1/2	UNID	80	R\$87,96	R\$7.036,80
65.	ESPELHO Nº 5	UNID.	300	R\$8,94	R\$2.682,00
66.	ESPONAJA HEMOSTATICA	CAIXA	100	R\$48,56	R\$4.856,00
67.	EUGENOL	FRASCO	12	R\$17,92	R\$215,04
68.	EVIDENCIADOR DE PLACA	FRASCO	40	R\$13,58	R\$543,20
69.	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO COLANTE 190CMX370C/ 100	PCT	20	R\$76,30	R\$1.526,00
70.	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/24	CAIXA	240	R\$43,04	R\$10.329,60
71.	FIO DENTAL 100MT	UNID.	40	R\$3,27	R\$130,80
72.	FLUOR GEL	FRASCO	400	R\$14,00	R\$5.600,00
73.	FOMOCRESOL	VIDRO	2	R\$7,55	R\$15,10
74.	FORCEPS INFANTIL 150	UNID	20	R\$83,62	R\$1.672,40
75.	FORCEPS INFANTIL 151	UNID	20	R\$85,24	R\$1.704,80
76.	FÓRCEPS NÚMERO 1	UNID.	24	R\$100,56	R\$2.413,44
77.	FÓRCEPS NÚMERO 150	UNID.	30	R\$99,73	R\$2.991,90
78.	FÓRCEPS NÚMERO 151	UNID.	30	R\$102,65	R\$3.079,50
79.	FÓRCEPS NÚMERO 16 CABEÇA CURTA	UNID.	30	R\$87,85	R\$2.635,50
80.	FÓRCEPS NÚMERO 17 INFANTIL	UNID.	20	R\$101,87	R\$2.037,40
81.	FÓRCEPS NÚMERO 18L	UNID.	30	R\$87,07	R\$2.612,10
82.	FÓRCEPS NÚMERO 18R	UNID.	30	R\$90,44	R\$2.713,20
83.	FÓRCEPS NÚMERO 2	UNID.	30	R\$88,18	R\$2.645,40
84.	FÓRCEPS NÚMERO 65	UNID.	20	R\$95,69	R\$1.913,80
85.	FÓRCEPS NÚMERO 69	UNID.	20	R\$86,53	R\$1.730,60
86.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PASTA	CX	12	R\$64,20	R\$770,40
87.	HIDROXIDO DE CALCIO P. A. EM PÓ	FRASCO S	12	R\$5,92	R\$71,04
88.	IONÔMERO DE VIDRO (FOTO)	KIT	10	R\$294,58	R\$2.945,80
89.	IRM LÍQUIDO	FRASCO	10	R\$73,40	R\$734,00
90.	IRM PÓ	FRASCO	12	R\$115,40	R\$1.384,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



91.	KIT P/ ACABAMENTO	UNID.	20	R\$167,45	R\$3.349,00
92.	LAMINA DE BISTURI NUMERO 23	CAIXA	30	R\$42,44	R\$1.273,20
93.	LUVA DE PROCEDIMENTO PARA USO EM HOSPIITAL, CONSULTORIS ODONTOLÓGICOS "M" C/100	CAIXA	360	R\$55,85	R\$20.106,00
94.	LUVA DE PROCEDIMENTO PARA USO EM HOSPIITAL, CONSULTORIS ODONTOLÓGICOS "P" C/100	CAIXA	200	R\$53,23	R\$10.646,00
95.	KIT DE SAÚDE BUCAL (CREME DENTAL, ESCOVA E FIO DENTAL)	UNID	5.000	R\$21,92	R\$109.600,00
96.	MATRIZ DE AÇO 4 mm	PACOTE	24	R\$2,60	R\$62,40
97.	MATRIZ DE AÇO 7 mm	PACOTE	24	R\$2,89	R\$69,36
98.	MICRO MOTOR	INID.	10	R\$626,25	R\$6.262,50
99.	MICROBRUSH	PACOTE	20	R\$18,75	R\$375,00
100.	MOLDEIRA P/ FLÚOR GRANDE C/ 50	CAIXA	600	R\$60,32	R\$36.192,00
101.	MOLDEIRA P/ FLÚOR MÉDIA C/ 50	CAIXA	700	R\$60,32	R\$42.224,00
102.	MOLDEIRA P/ FLÚOR PEQUENA C/ 50	CAIXA	600	R\$60,32	R\$36.192,00
103.	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO/ALTA ROTAÇÃO	FRASCO	10	R\$39,27	R\$392,70
104.	ÓLEO PARA COMPRESSOR	FRASCO	06	R\$71,45	R\$428,70
105.	ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ	FRASCO	10	R\$12,00	R\$120,00
106.	PAPEL TOALHA C/2	PCT	960	R\$47,44	R\$45.542,40
107.	PASTA PROFILÁTICA	TUBO	100	R\$4,83	R\$483,00
108.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M	ROLO	40	R\$176,25	R\$7.050,00
109.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M	ROLO	60	R\$289,25	R\$17.355,00
110.	PEDRA POMES.	UNID.	10	R\$9,91	R\$99,10
111.	PINÇA CLÍNICA	UNID	40	R\$13,37	R\$534,80
112.	PINÇA PORTA AGULHA	UNID.	60	R\$48,00	R\$2.880,00
113.	PORTA ALGODÃO	UNID.	10	R\$73,19	R\$731,90
114.	TOALHA P/ LIMPEZA DE TECIDO	UNID.	5	R\$21,00	R\$105,00
115.	PORTA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNID	20	R\$6,50	R\$130,00
116.	PORTA MATRIZ	UNID	20	R\$40,57	R\$811,40
117.	REMOVEDOR DE MANCHA	FRASCO	200	R\$19,00	R\$3.800,00
118.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1	TUBO	20	R\$26,90	R\$538,00
119.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2	TUBO	20	R\$25,43	R\$508,60
120.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 2100	TUBO	20	R\$20,00	R\$400,00
121.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3, 5 2100	TUBO	20	R\$20	R\$400,00
122.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A4	TUBO	20	R\$20,00	R\$400,00
123.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A5	TUBO	20	R\$36,23	R\$724,60
124.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B1	TUBO	20	R\$20,00	R\$400,00
125.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2	TUBO	20	R\$20,00	R\$400,00
126.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C1	TUBO	20	R\$33,62	R\$672,40
127.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACO	TUBO	20	R\$25,00	R\$500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



128.	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL	CX	20	R\$17,20	R\$344,00
129.	SINDESMÓTOMO	UNID.	100	R\$17,25	R\$1.725,00
130.	SUGADOR CLINICO	PACOTE	240	R\$7,16	R\$1.718,40
131.	TAÇA DE BORRACHA	UNID.	600	R\$1,50	R\$900,00
132.	TESOURA COM PONTA CURVA PEQUENA	UNID.	40	R\$28,00	R\$1.120,00
133.	TESOURA RETA PEQUENA	UNID.	40	R\$18,16	R\$726,40
134.	TOALHA DE MÃO DESCARTÁVEL	PACOTE	160	R\$56,69	R\$9.070,40

VALOR MÉDIO TOTAL: R\$578.530,74 (Quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e setenta e quatro centavos)

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

10.301.0004.2064.0000 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – UBS
3.3.90.30.00 - Material de consumo

10.301.0004.2067.0000 – Manutenção da Estratégia saúde bucal – ESB
3.3.90.30.00 – Material de consumo

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA, no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas é responsável por todos os serviços de interesse público, como por exemplo, no que diz respeito à efetivação de uma vida digna. O direito à saúde é um fundamental o tal deve ser preservado a todas as pessoas.

De acordo com artigo nº196 da constituição federal de 1988:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Portanto a presente aquisição é necessária para atender os consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde da Família e no Hospital Municipal de Belterra, no trabalho preventivo, curativo e restaurador da saúde bucal dos munícipes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência contratual será de 12 meses a contar de sua assinatura, admitida às prorrogações nos termos do artigo 57 da lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações assumidas.

6. FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA.

6.1 Considerando que a Secretaria de Saúde não dispõe de local apropriado para estocagem do material, o objeto da presente contratação deverá ser fornecido de forma parcelada, conforme a necessidade da contratante.

6.2 A contratante emitirá requisição de fornecimento, informando a quantidade a ser fornecida.

6.3 As quantidades a serem fornecidas a cada requisição dependerá exclusivamente da necessidade da Contratante.

6.4 A contratada não poderá recusar-se a fornecer o produto requisitado, independentemente da quantidade, sob pena de configurar descumprimento de cláusula contratual, sujeita à aplicação de sanções.

6.5 Quando constatado defeito e/ou necessidade de troca do produto, o Contratado deverá encaminhar ao órgão solicitante, laudo técnico, com a justificativa da necessidade da substituição, devendo ser aprovado pelo fiscal de contrato.

6.6 **A CONTRATADA** terá um prazo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS para entregar o material requisitado de acordo com as especificações do contrato. Se houver retorno de material que não estiver de acordo com a descrição licitada, esta terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação escrita, para sanar os problemas. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado por escrito pela Contratada e aceito pelo órgão solicitante.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATO.

7.1 Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial.

7.2 Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 8.666/93, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

7.3 Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração.

7.4 Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital.

7.5 Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.

7.6 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O recebimento do material estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções, observando-se o disposto no Art. 69 da Lei n.º 8.666/93, cabendo à verificação por parte da Contratante.

8.2 Verificado algum vício no objeto, o mesmo será recusado de imediato, ficando a Contratada na obrigação de substituir o produto rejeitado dentro do mesmo prazo estabelecido para o fornecimento.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A contratação será fiscalizada por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, de conformidade com o art. 67 da Lei 8.666/93.

9.2 Ficam designados para fiscalização do contrato as servidoras WANDERLEIA PEREIRA DOS SANTOS, técnica em saúde bucal, matrícula 1853 e JESSICA PEREIRA DE LIRA, técnica em saúde bucal, matrícula 1888.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



10. PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

- 10.1 O prazo de entrega dos produtos que são objetos deste termo será imediato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir da data da assinatura do contrato.
- 10.2 O local de entrega do objeto será no município de Belterra, no Almoxarifado do Hospital Municipal de Belterra - HMB localizado na estrada 01 nº S/N, Bairro Jurubeba.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção;
- 11.2 Acompanhar e fiscalizar o objeto em todas as suas etapas, registrando as ocorrências e quantidades dos produtos fornecidos;
- 11.3 Pagar o valor devido no prazo avençado;

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

- 12.1 Advertência por escrito;
- 12.2 Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- 12.3 Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso ou não cumprimento do contrato;
- 12.4 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração nos termos da lei 8.666/93.

13. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1 A classificação orçamentária correrá através de informações fornecidas de conformidade com o orçamento do ano de 2022, logo depois de tomadas as providências pelos setores competentes.

14. PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o serviço foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento competente na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95



erros ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no tópico 11.3, passará a contar da data de reapresentação da nota fiscal.

15. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

15.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, Decreto nº 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A responsabilidade pela Contratação dos objetos do presente certame será da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Belterra, 10 de Fevereiro de 2022.

Digitally signed by ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO
MACEDO:36805149215
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=23917962000105, cn=ARINEIDE DO
SOCORRO CASTRO MACEDO:36805149215

Arineide do Socorro Castro Macedo
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 149/2021